



# Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8300  
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19  
E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br  
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

## ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, DO 1º ANO DA 19ª LEGISLATURA

Em 03 de julho de 2025, às 14h15, na Sala de Reuniões da Câmara da Estância Turística de Salto/SP, ocorreu a reunião ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Reunidos os vereadores Edival Pereira Rosa, o qual preside esta reunião em substituição à vereadora Graziela Costa Leite, por ela ser autora de proposituras a serem deliberadas e por ele ser o membro mais idoso (art. 48 c/c art. 44, do Regimento Interno), Edemilson Pereira dos Santos (Relator do PL nº 40/2025); Michel Oliveira Rodrigues da Silva (Relator do PL nº 41/2025); Henrique Balseiros Chamosa Neto (Relator dos PLs nº 42/2025 e 43/2025); e, Graziela Costa Leite (membro), passaram a deliberar sobre os projetos abaixo e votaram conforme segue:xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
**PROJETO DE LEI N° 40/2025**, de autoria da vereadora Graziela Costa Leite, que dispõe sobre a ampliação da licença-paternidade no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta no Município da Estância Turística de Salto e dá outras providências. Parecer do Jurídico: Contrário. Após a leitura feita pelo Relator Edemilson, votando contrariamente ao Projeto, o Presidente colocou o relatório em votação, o qual foi aprovado por maioria de votos, com voto contrário da vereadora Graziela. Portanto, o parecer final foi considerado **favorável ao relatório e contrário ao andamento da propositura** por maioria de votos, com voto contrário da vereadora Graziela. A autora será intimada para apresentação de recurso em face do parecer terminativo da Comissão, sob pena de arquivamento da propositura, nos termos do art. 28 do Regimento Interno.xxxxxxxxxxxxxx  
**PROJETO DE LEI N° 41/2025**, de autoria da vereadora Graziela Costa Leite, que dispõe sobre a obrigatoriedade de cadastramento de veículos oficiais da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive da Câmara Municipal da Estância Turística de Salto, junto à ARTESP e às concessionárias de rodovias, para fins de isenção de pagamento de pedágio, e dá outras providências. Parecer do Jurídico: Constitucional. Após a leitura feita pelo Relator Michel, votando favoravelmente ao Projeto, o Presidente colocou o relatório em votação, o qual foi aprovado por unanimidade de votos. Portanto, o parecer final foi considerado **FAVORÁVEL** por unanimidade de votos.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
**PROJETO DE LEI N° 42/2025**, de autoria da vereadora Graziela Costa Leite, que dispõe sobre a ampliação do direito à ausência justificada para acompanhamento de filhos e dependentes em consultas, exames e procedimentos médicos e reuniões escolares, no âmbito do município da Estância Turística de Salto, e dá outras providências. Parecer do Jurídico: Contrário. Após a leitura feita pelo Relator Henrique, votando contrariamente ao Projeto, o Presidente colocou o relatório em votação, o qual foi aprovado por maioria de votos, com voto contrário da vereadora Graziela. Portanto, o parecer final foi considerado **favorável ao relatório e contrário ao andamento da propositura** por maioria de votos, com voto contrário da vereadora Graziela. A autora será intimada para apresentação de recurso em face do parecer terminativo da Comissão, sob pena de arquivamento da propositura, nos termos do art. 28 do Regimento Interno.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

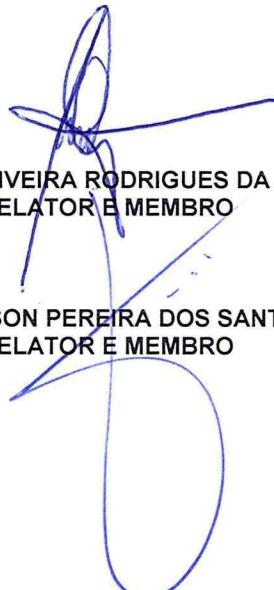


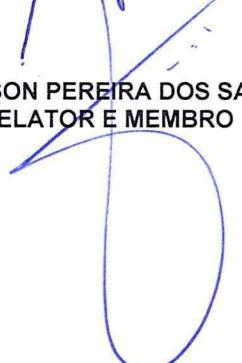
# Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8300  
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19  
E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br  
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

**PROJETO DE LEI Nº 43/2025**, de autoria dos vereadores Michel Oliveira Rodrigues da Silva, Graziela Costa Leite, Antônio Moreira Sobrinho e Edemilson Pereira dos Santos, que institui o Programa Municipal “Hospital Agora”, estabelece medidas de transparência em casos de superlotação e alta demanda no Hospital Municipal de Salto, e dá outras providências. Parecer do Jurídico: Favorável. Após a leitura feita pelo Relator Henrique, votando favoravelmente ao Projeto, o Presidente colocou o relatório em votação, o qual foi aprovado por unanimidade de votos. Portanto, o parecer final foi considerado **FAVORÁVEL** por unanimidade de votos. Nada mais havendo a ser tratado, às 15h02, sendo dispensada a leitura da ata, considerando a mesma como aprovada e assinada pelos membros da Comissão, o Senhor Presidente encerrou a Reunião.

  
EDIVAL PEREIRA ROSA  
PRESIDENTE

  
MICHEL OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA  
RELATOR E MEMBRO

  
EDEMILSON PEREIRA DOS SANTOS  
RELATOR E MEMBRO

  
HENRIQUE BALSEIROS CHAMOSA NETO  
RELATOR E MEMBRO

  
GRAZIELA COSTA LEITE SANTOS  
MEMBRO



# Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8300  
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19  
E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br  
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

## VEREADORES PRESENTES NA 11<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, DO 1º ANO, DA 19<sup>a</sup> LEGISLATURA

VEREADOR	ASSINATURA	HORÁRIO
Edemilson Pereira dos Santos		14h
Edival Pereira Rosa		13:50
Graziela Costa Leite		14h00
Henrique Balseiros Chamosa Neto		14h00
Michel Oliveira Rodrigues da Silva		14:00

Sala das Comissões, em 03 de julho de 2025.

Daniela Momesso  
Coordenadora do Processo Legislativo